

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À
PONTUAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO**

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz e o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, no uso de suas atribuições, nos termos do item 8, subitem 8.2.3 do Edital 001/2011, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, quanto à Pontuação das provas e Classificação, a banca examinadora prolatou as seguintes decisões:

l) **INDEFERIR** os seguintes requerimentos:

Inscrição	Cargo	DECISÃO
353	Enfermeiro	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação e nota do Candidato – Recurso Indeferido
666	Professor Educação Física	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação e nota do candidato – Recurso Indeferido
963	Professor de Educação Física	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação e nota do Candidato – Recurso Indeferido
390	Professor Educação Infantil	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação e Nota do Candidato – Recurso Indeferido
315	Assistente Técnico Pedagógico	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação, nota e Prova de Títulos do candidato – Recurso Indeferido
661	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha	Manter a decisão publicada anteriormente referente ao cargo ao qual a candidata concorreu – Recurso Indeferido

816	Assistente Técnico Pedagógico	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação e nota do candidato – Recurso Indeferido
419	Motorista de Ônibus	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação e nota do candidato – Recurso Indeferido
393	Operador de Máquina Pesada	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Classificação e nota do candidato – Recurso Indeferido
062	Professor de Séries Iniciais	Manter a decisão publicada anteriormente referente à Prova de Títulos – Recurso Indeferido
876	Professor de Séries Iniciais	Recurso Indeferido – Não infringência ao item 5.1.10, alíneas a, b, c, d.
938	Eletricista	Manter a decisão publicada anteriormente referente à classificação e nota do candidato – Preenchimento do gabarito incorreto – Recurso Indeferido
07	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha	Manter a decisão publicada anteriormente referente à classificação e nota do candidato – Preenchimento do gabarito incorreto – Recurso Indeferido
372	Professor Geografia	Recurso Indeferido – Avaliação conforme item 5.2.6 do Edital
779	Agente de Licitação	Recurso Indeferido
756	Odontólogo	Recurso Indeferido
439	Técnico em Informática	Recurso Indeferido

II) **DEFERIR** os seguintes requerimentos:

Inscrição	Cargo	DECISÃO
602	Agente de Identificação	Recurso Deferido
797	Fiscal de Obras e Postura	Recurso Deferido
861	Assistente Técnico Pedagógico	Recurso Deferido

1009	Assistente Técnico Pedagógico	Recurso Deferido
956, 929 e 957	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha	Recurso Deferido
976	Assistente Social	Recurso Deferido
672	Assistente Social	Recurso Deferido
113	Professor Educação Infantil	Recurso Deferido

III) A íntegra das decisões proferidas pela Banca Examinadora aos recursos dos candidatos será encaminhada ao recorrente através do e-mail que o candidato indicou na ficha de inscrição.

IV) Esclarecemos que os cartões respostas dos candidatos que interpuseram recursos relativos à classificação ficarão de posse da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para vista do candidato (apenas relativo ao seu cartão resposta).

V) Conforme disposições editalícias a decisão da Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

Abelardo Luz, SC, 23 de março de 2011.